



LEI Nº 1201/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.004 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

04.131.0004.2014 ATIVIDADES ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

00970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 7.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

04.123.0006.2016 ATIVIDADES DO DPTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.123.0006.2017 ATIVIDADES DO DPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01250 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 6.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02220 00103 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 70.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02250 00103 5% sobre transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 220.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04200 00303 Saúde Receitas Vinculadas

VALOR R\$ 8.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR

04430 00495 Atenção Básica

VALOR R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04440 00495 Atenção Básica

VALOR R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04450 00495 Atenção Básica

VALOR R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2043 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04460 00495 Atenção Básica

VALOR R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.606.0015.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR

04930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

20.606.0015.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

04940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 2.000,00

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0020.2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

05960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 6.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0020.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

06080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 6.000,00

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0020.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

06640 00934 Bloco de Proteção Social Básica

VALOR R\$ 10.000,00

TOTAL: 432.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes:

I - do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.0007.1014 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01650 00000 Recurso Livre

VALOR R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

04.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0010.2032 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03220 00000 Recurso Livre

VALOR R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0017.1032 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05360 00000 Recurso Livre

VALOR R\$ 352.000,00

TOTAL GERAL R\$ 432.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 15 de Dezembro de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal